



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA



## LEI Nº 64/73

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), DESTINADOS ÀS OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO A SEDE DO TIRO DE GUERRA A SER INSTALADO EM NOSSA CIDADE;

**ARTIGO 2º** - OS RECURSOS PARA ATENDER A ABERTURA DO CRÉDITO A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ DAS ANULAÇÕES DAS SEGUINTE VERBAS:

3.1.3.0.64-13. . . . .	Cr\$-9.000,00
4.1.1.2-94-09. . . . .	Cr\$-1.000,00

**ARTIGO 3º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 1973.

*Antonio Francisco de Oliveira*  
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
- PREFEITO MUNICIPAL -